

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:102014/2017

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeño.

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física CARLOS JAILTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA para Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviço de instalação de 27,7 metros de divisórias de gesso no CD, para melhor divisão dos ambientes., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 1.246,50 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

l - omissis...

II - para <u>outros serviços</u> e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Geraldo Pives da Silva Secretário Municipal de Infraestrutura